



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023

Nº 1826

SUMÁRIO

ATO 048 - 11/07/2023	2
Decreto 3053- Decreta Ponto Faltativo nos Setores d - 11/07/2023	3
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 11/07/2023	4
extrato do contrato - 11/07/2023	5
LEI Nº 14202023 - 11/07/2023	6
LEI 14212023 - 11/07/2023	8
DECRETO Nº 30512023 - 11/07/2023	13
DECRETO Nº 30522023 - 11/07/2023	15
Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 11/07/2023	20
Relatório de alteração orçamentária por funcional program - 11/07/2023	21



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 048/2023

DATA: 11/07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº LUIZ PIRES CARDOZO inscrito sob a matrícula nº 000469-1 e CPF nº 787.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cemitério, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00), para o dia 11 de julho de 2023, em decorrência de viagem a Missal – PR. Buscar o paciente de alta hospitalar A***** V***** L*****, atendimento realizado no Hospital Nossa Senhora de Fátima. Transporte: RHC8D02.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de julho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3053/2023
DATA: 11/07/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Decretar Feriado Municipal dia 12/07/2023 em comemoração ao 31º Aniversário de Emancipação deste Município, bem como Ponto Facultativo nos dias 13 e 14/07/2023, em todos Setores dessa Administração.

Art. 2º Atenderá em casos de emergência através do Plantão, o Setor de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 11 de julho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10/2023, **HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 08/2023** que objetiva a: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS COMUNIDADES PINHALITO E PINHALZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR PR, EM ATENDIMENTO O CONVÊNIO Nº 4500069461 DA ITAIPU** à empresa **ISMERIO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.752.940/0001-19**. No valor total de **1.378174,77 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação e demais documentos acostados aos autos.

Diamante Do Sul –PR 11 de julho 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: Município de DIAMANTE DO SUL -PR, Estado do Paraná, com sede à AV. Getúlio Vargas S/N, inscrito no CNPJ Nº 95.595.12-0000-195, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARCI TIRELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.157.507-5 e do CPF/MF nº 020.269.569-79;

CONTRATADA: ISMERIO PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.752.940/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS COMUNIDADES PINHALITO E PINHALZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR PR, EM ATENDIMENTO O CONVÊNIO Nº 4500069461 DA ITAIPU

VALOR:

Lote 01 - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE PINHALZINHO.
R\$ 663.539,84 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Lote 02 - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS COMUNIDADES PINHALITO.
R\$ 714.634,93 (Setecentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

Valor total do contrato: 1.378174,77 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1072 CONVENIO N ° 4500069461
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02900 E 00804 1012/03/99/02/13 Transferência voluntarias privadas externas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da ordem de serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Guaraniaçu-PR.

DIAMANTE DO SUL-PR, 11 de julho de 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1420

DATA: 11/07/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 65.886,26 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

33.90.30.00.00 – Material de consumo

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.....R\$ 65.886,26

Total.....R\$ 65.886,26

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 65.886,26 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 65.886,26

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1421

DATA: 11/07/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1570) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

(1680) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 1051 – Transferências provenientes do governo federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2260) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 20.000,00

FONTE: 767 – Transferências voluntárias públicas estaduais.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2500) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2640) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 56.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2730) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2660) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

(2670) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade e Controle Interno

(590) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2-015 – Manut Gab SEC Educação, Cultura e Esportes

(880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

10.301.1001.2-030 – Gabinete Secretário de Saúde

(1410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1420) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1560) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1720) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1940) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

(1950) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2270) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 767 – Transferências voluntárias públicas estaduais.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3051

DATA: 11/07/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1420/2023 de 11/07/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 65.886,26 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

33.90.30.00.00 – Material de consumo

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.....R\$ 65.886,26

Total.....R\$ 65.886,26

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 65.886,26 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 65.886,26

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3052

DATA: 11/07/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1421/2023 de 11/07/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1570) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de Endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

(1680) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 1051 – Transferências provenientes do governo federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2260) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 20.000,00

FONTE: 767 – Transferências voluntárias públicas estaduais.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2500) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2640) 32.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 56.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2730) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2660) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

(2670) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade e Controle Interno

(590) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2-015 – Manut Gab SEC Educação, Cultura e Esportes

(880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

10.301.1001.2-030 – Gabinete Secretário de Saúde

(1410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1420) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1560) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1720) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1940) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

(1950) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2270) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 767 – Transferências voluntárias públicas estaduais.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3169 - Decreto nº 3051/2023 de 11/07/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3168 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1420	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		65.886,26	65.886,26
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		65.886,26
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3070 00804 Transferências Voluntárias Privadas Externas				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.886,26	65.886,26





Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3170 - Decreto nº 3052/2023 de 11/07/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3171 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1421	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	300.000,00	300.000,00	
Despesa				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	10.000,00	
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura		
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	10.000,00	
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura		
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	30.000,00	
06.001 GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura		
12.361.1201.2015 MANUT GAB SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	10.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	30.000,00	
07.001 GABINETE SECRETARIO SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	5.000,00	
07.001 GABINETE SECRETARIO SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	50.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2037 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS MUNICIPAIS				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2037 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS MUNICIPAIS				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	12.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1670 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1680 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

07 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	50.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1710 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	15.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1720 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	35.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1940 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	45.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1950 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2260 00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270 00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 ENCARGOS GERAIS	Acréscimo	56.000,00
10.001 ENCARGOS GERAIS	Abertura	
28.843.0000.2064 MANUTENÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
2640 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	11.000,00
11.001 Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura	
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2660 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	1.000,00		
11.001 Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	10.000,00		
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	5.000,00		
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude	Abertura			
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	300.000,00	300.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	300.000,00	300.000,00

